



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 444/98

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE
1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOSÉ CARLOS BALBO, Prefeito municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir no Orçamento Geral 1998 do Município um crédito suplementar nas seguintes dotações:

- I -**
- | | |
|--|----------------|
| 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto | |
| 3000.00 - Despesas Correntes | |
| 3100.00 - Despesas de Custeio | |
| 3111.01 - Pessoal Civil | R\$ 350.000,00 |
| 2020 - Manutenção e Enc. c/ Depto de Ensino e Supervisão Escolar | R\$ 350.000,00 |
| 3111.01 - Pessoal Civil | R\$ 50.000,00 |
| 2021 - Manut. e Enc. c/ 2º Grau | R\$ 50.000,00 |

- II -**
- | | |
|---------------------------------------|----------------|
| 09 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 3000.00 - Despesas Correntes | |
| 3100.00 - Despesas de Custeio | |
| 3111.01 - Pessoal civil | R\$ 50.000,00 |
| 3131.00 - Remun. de Serviços Pessoais | R\$ 100.000,00 |
| 2031 - Manut e Enc c/ Dep. de Saúde | R\$ 150.000,00 |

Art. 2º : Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior, será usado o superavit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 1997, no valor total de 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mes de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e oito.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal